

Decisão RS nº 115/2016-CGE

Trata-se de pedidos para que sejam revertidas à situação anterior as inscrições adiante discriminadas, cujas operações de RAE foram indeferidas ou canceladas pelos juízos competentes:

Eleitor	Inscrição nº	Zona/UF	Processo RS
MARIA JUCIENE CARVALHO	10418900736	27ª/CE	0600503-07.2016.6.00.0000
MARIA DO SOCORRO DA SILVA SARAIVA	53747350760	27ª/CE	0600505-74.2016.6.00.0000

Confirmadas as irregularidades noticiadas, determino as reversões pretendidas, consignando-se tão somente as informações disponíveis para as situações em que os dados anteriores à operação não foram localizados nos documentos acostados, tendo em vista o disposto no art. 55, I, da Res.-TSE nº 21.538/2003, e o comando do código de ASE 604 (Procedimento CGE) para as inscrições em comento.

Anexados relatórios que comprovem o cumprimento desta determinação, remetam-se cópias digitalizadas dos processos às respectivas zonas eleitorais, por intermédio das correspondentes corregedorias regionais, para medidas cabíveis.

Brasília, 7 de junho de 2016.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Corregedora-Geral da Justiça Eleitoral

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Portaria TSE nº 614, de 14 de junho de 2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCO AURELIANO DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o Chefe de Seção de Transporte, Nível FC-6, da Coordenadoria de Transporte, da Secretaria de Segurança e Transporte, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar o Inciso V do art. 1º da Portaria TSE nº 121, de 15 de fevereiro de 2016, publicada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 17 subsequente.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 14/06/2016, às 21:03, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0168170&crc=7086994B, informando, caso não preenchido, o código verificador **0168170** e o código CRC**7086994B**.

Portaria TSE nº 617, de 14 de junho de 2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

designar **CASSIO SASAKI DA SILVA**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Programação de Sistemas, para substituir o Chefe de Seção de Voto Informatizado, Nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 20 a 24.6.2016.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 14/06/2016, às 21:03, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0168265&crc=579D01E5, informando, caso não preenchido, o código verificador 0168265 e o código CRC579D01E5.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)